



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0677

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	03
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
LICITAÇÕES	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA DE LURDES DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA DE LURDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018, a contar do dia 13/01/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 12/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ROSIMEIRE ALVES MARTINS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSIMEIRE ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 12/04/2019, a contar do dia 06/01/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 05/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO SILVA DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 12/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora SIMONE

DO NASCIMENTO ALVES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora SIMONE DO NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/08/2018 a 20/08/2019, a contar do dia 15/01/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 14/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora KELLI CRISTINA TOREZAN, ocupante de cargo em provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2018 a 16/09/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 28/01/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora ERISVÂNIA CHAGAS DE SIQUEIRA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

Jatei/MS, 16 de dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.166/2019

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito MunicipalRESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019, Processo Administrativo nº.166/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais permanentes(balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jatei/MS e em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço por item, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.646.927.963/0001-45, com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva nº 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS – os itens; 7096 no valor unitário de 1.060,00; 7097 no valor unitário de 1.358,00; totalizando o valor de R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais) e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, Jardim Central, Dourados/MS - os itens; 7093 no valor unitário de 1.140,00; 7094 no valor unitário de 110,00; 7095 no valor unitário 1.115,00; totalizando o valor de R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Jatei/MS, 11 de dezembro de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/12/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019, Processo Administrativo nº. 166/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jatei/MS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e demais documentos e especificações do presente Pregão Presencial, conforme Ata de Julgamento, em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.646.927.963/0001-45, com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva nº 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS – os itens; 7096 no valor unitário de 1.060,00; 7097 no valor unitário de 1.358,00; totalizando o valor de R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais) e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, Jardim Central, Dourados/MS - os itens; 7093 no valor unitário de 1.140,00; 7094 no valor unitário de 110,00; 7095 no valor unitário 1.115,00; totalizando o valor de R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 de dezembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na Locação de Palco e Camarim como parte essencial da estrutura para a realização do evento "Show da Virada" que acontecerá no dia 31/12/2019 na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa R 5 AUDIO E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.249.646/0001-84, localizada na Rua Seiti Fukui, nº 2290, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP. 79.840-360, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA – R 5 AUDIO E ESTRUTURA EIRELI - REGINALDO GOMES CELESTINO – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, como parte essencial da estrutura para a realização do evento "Show da Virada" a ser realizado no dia 31/12/2019 na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, com horário de início previsto para as 22:00h tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
006	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.000.00	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Reginaldo Gomes Celestino – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 16/12/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ROSANGELA GONÇALVES ROSA – ME – BANDA SOMOS TODOS IGUAIS.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da Empresa de eventos para o fornecimento de Show da banda musical "Somos Todos Iguais", para apresentação com início às 22:00h do dia 31/12/2019 até à 01:00h do dia 01/01/2020, durante a realização do evento "Show da Virada", na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, em Jatei/MS, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 065/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.12.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
006	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.000.00	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Rosangela Gonçalves Rosa – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 16/12/2019.

**TERMOS ADITIVO DE CONTRATO**

## TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de, outro a lado a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, situado na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representado por seu Diretor Presidente, LUCAS RADUY GUIMARÃES, brasileiro, casado engenheiro, civil, portador da RG nº 3.666.258-1 SSP/PR, e do CPF nº.875.483.489-91, adiante simplesmente CONTATADA, têm justo e acordado o presente termo de aditivo ao contrato administrativo nº 10/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020, e em conformidade com o disposto na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº. 010/2017 e no art.57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DAS QUANTIDADES : Estima-se, para o ano letivo de 2020, a quantidade inicialmente contratada, totalizando 180 alunos.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** O valor global do presente contrato, atualizado para o ano de 2020, fica estimado em R\$ 66.426,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DO REAJUSTE FUTURO:** Conforme previsto na Cláusula 11 do contrato original, cumulada com os artigos 55. Inc. III; e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, os valores referentes ao objeto do contrato serão reajustados a partir de 18/03/2020 com base na variação do INPC ocorrida no período.

**CLÁUSULA QUINTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.01.000	FONTE

**CLÁUSULA SEXTA:** DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de dezembro 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
EDITORA APRENDE BRASILTDA

Prefeito Municipal  
Lucas Raduy Guimarães

Testemunhas:  
Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.  
KAMPAI MOTORS LTDA

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo de fabricação Nacional/Mercosul, tipo Sedan, na cor branca, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano 2019 / modelo 2020, motorização mínima 1.4, flex (gasolina/etanol) com no mínimo de 150 CV de potência, câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) velocidades, direção hidráulica/elétrica, rodas de liga leve aro 16 (dezesesseis), tanque de combustível com no mínimo 50 litros de capacidade, porta malas com no mínimo 440 litros, ar condicionado, faróis de neblina, sensores de estacionamento traseiro, vidro com acionamento elétrico, travas elétricas com controle remoto, sistema de som com radio MP3 e entradas USB, SD CARD e AUX IN, todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL  
4.0.00.00.00.00.0 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 16 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Sebastião de Freitas – Contratante  
Karlos César Fernandes – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

